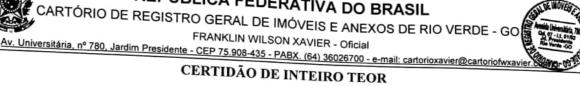
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, por meio do protocolo nº 310.543, que a presente é reprodução autentica da matricula nº 12373, do Livro nº 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art .19, §1°, da lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original:IMÓVEL: Rua Dona Helena, Vila Rosalina, nesta cidade. PROPRIETÁRIO: Laisio Borges Pires, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF: 021.137.591-87. "Hum terreno para construção, lote 04, quadra 19, com a área total de 293,75 metros quadrados, sendo: 11,75 metros de frente e fundos, por 25,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Dona Helena, fundos com o lote 06, lateral direita com o lote 05 e lateral esquerda com o lote 03, ou atuais confrontantes". REG. ANT.: R01/M.11.948 - Insc. Lot. 61. O referido é verdade. Rio Verde-GO., 11 de janeiro de 1.983. Oficial: (a) Lisboa.

R01/M.12.373. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 08 de novembro de 1.982, do Cartório do 1º Oficio local, livro 365, fls. 99; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Deri Ferreira Cruvinel, brasileiro, serventuário da justiça, residente nesta cidade, CPF: 021.186.021-20, casado com Isamar Portilho Cruvinel; por compra feita a Laisio Borges Pires e s/m. Cedilina Borges, brasileiros, casados, agricultor ele e do lar ela, residentes nesta cidade, CPF: 021.137.591-87; pelo preço de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO., 11 de janeiro de 1.983. Oficial: (a) Lisboa.

R02/M.12.373. Nos termos do Formal de Partilha de 10.08.99, da Escrivania de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 24.614/98 de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por falecimento de Isamar Portilho Cruvinel, homologado por sentença proferida em 18.06.99, pelo M. M. Juiz de Direito, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, a qual transitou livremente em julgado: 50% do imóvel constante da presente matrícula, coube ao meeiro: Deri Ferreira Cruvinel, brasileiro, viúvo, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 021.186.021-20; para seu pagamento na herança; pelo valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 23.03.2000. O Oficial: (a) Lima.

R03/M.12.373. Nos termos do Formal de Partilha de 10.08.99, da Escrivania de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 24.614/98 de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por falecimento de Isamar Portilho Cruvinel, homologado por sentença proferida em 18.06.99, pelo M. M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, a qual transitou livremente em julgado: 25% do imóvel constante da presente matrícula, coube à herdeira: Lenícia Portilho Cruvinel de Sousa, brasileira, do lar, casada com Cacildo Alves de Sousa, residente e domiciliada nesta cidade, CPF: 849.131.771-68; para seu pagamento na herança; pelo valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 24.03.2000. O Oficial: (a) Lima.

R04/M.12.373. Nos termos do Formal de Partilha de 10.08.99, da Escrivania de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos autos nº 24.614/98 de Arrolamento e Partilha dos bens deixados por falecimento de Isamar Portilho Cruvinel, homologado por sentença proferida em 18.06.99, pelo M. M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível local, Dr. Reinaldo Alves Ferreira, a qual transitou livremente em julgado: 25% do imóvel constante da presente matrícula, coube ao herdeiro: Lenio Portilho Cruvinel, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 819.770.771-53; para seu pagamento na herança; pelo valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 24.03.2000. O Oficial: (a) Lima.

Av.05/M.12.373. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, de 23.05.2012, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário do R04 desta, já qualificado; que apresentou Certidão de Casamento nº 4.828, livro B-AUX 009 fls. 264, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato local de 29.12.2011; para constar que o mesmo casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com Keyla

Lima Vieira, de quem divorciou-se consensualmente; e, posteriormente, <u>casou-se</u> sob o regime da comunhão parcial de bens com Josiane Peres da Silva, que passou assinar Josiane Peres da Silva Cruvinel, conforme Certidão de Casamento nº 012.427, livro B0049 fls. 183, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, de 02.05.2008. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 01 de junho de 2012. O Oficial:(a) Silva

R06/M.12.373. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 27.07.2012, lavrada no 2º ofício local, Lvº 406-N, fls 143/144; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Rondinelly dos Reis Rezende, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, CI.4241225-DGPC/GO, CPF: 862.857.341-00, residente e domiciliado na Avenida Jose Walter, Qd 47, Lt 1103, nesta cidade; por compra feita à Deri Ferreira Cruvinel; Cacildo Alves de Sousa e s/m.; e, Lênio Portilho Crivnel e s/m., todos acima qualificados; pelo valor de R\$ 85.798,61. ITBI pago conforme DUAM 2351511/0. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 31 de julho de 2012. O Oficial:(a) Silva

Av.07/M.12.373 - Protocolo nº 331.388 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 05/09/2016, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local de 01/09/2016, Certidão Negativa Previdenciária nº 002342016-88888528, e Termo Habite-se nº 2016000952, arquivados neste cartório; para constar a edificação de: "Uma casa residencial, coberta de telhas de barro, forro gesso, paredes de alvenaria, piso cerâmica; sendo: 01 garagem, 01 sala, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 varanda, 01 lavabo e 01 dispensa, com instalações completas, quintal murado; perfazendo a área total construída de 205,00 metros quadrados". Sito à Rua Dona Helena, nº18, Vila Rosalina, nesta cidade, no valor de R\$155.587,42 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 06/09/2016. Selo eletrônico nº. 201609.06051503030925105000258. O Oficial:

Av.08/M.12.373 - Protocolo nº 331.821 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, de 26/08/2016, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado; que apresentou Certidão de Casamento nº 16.650, livro B-71, fls. 06, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais local; arquivada neste cartório; para constar que o mesmo casou-se em 22/09/2012, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Juliana Luiza de Freitas. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de setembro de 2016. 201609.06051507230753105402768. O Oficial:

R.09/M.12.373 - Protocolo nº 331.784 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 71800026-9 de 26/08/2016, São Paulo/SP; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Maria Aparecida de 26/08/2016, São Paulo/SP; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Maria Aparecida de Jesus Rezende, brasileira, professora, CNH: 02122397322 - DETRAN/GO, CPF: 618.729.541-20, viúva, residente e domiciliado em Goiatuba, na Vel. 7 de Setembro, nº48, Bairro Setor Central; por compra feita à Rondinelly dos Reis Rezende e como anuênte seu cônjuge, já qualificados; pelo valor de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo: R\$245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) com recursos do financiamento; R\$129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais) com recursos próprios. Demais cláusulas e condições constantes do contrato. Pago ITBI conforme DUAM nº 3409780. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos Tributários. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de setembro de 2016. Selo eletrônico nº.201609.06051503030926098200332. O

R.10/M.12.373- Protocolo n° 331.784 - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 71800026-9 de 26/08/2016, São Paulo/SP; firmado como devedores/fiduciantes: Maria Aparecida de Jesus Rezende, já qualificada; como credor/fiduciário e cedente: Companhia Hipotecária Piratini - CHP, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 601, térreo, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, CNPJ: 18.282.093/0001-50, neste ato de Setembro por Lisandra Ughini, CPF: 972.032.700-68, e Luis Felipe Carlomagno Carchedi, CPF: epresentado por Lisandra Ughini, CPF: 972.032.700-68, e Luis Felipe Carlomagno Carchedi, CPF: 488.920.760-00. Valor total do financiamento: soma do financiamento do imóvel e das despesas financiadas: R\$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos reais); Valor do financiamento: R\$245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); Valor de avaliação do Imóvel/Valor de Avaliação para fins de seguro DFI (Danos Físicos ao Imóvel) e de eventual leilão Extrajudicial: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); Sistema de Amortização: SAC; Número de parcelas de amortização mensal: 264; Taxa de juros: nominal: 11,1158% a.a., efetiva: 11.7000% a.a., mensal descapitalizada: 0,9263% a.m.; Dia do mês dos reajustamentos, designado como data-base do contrato: 26; Data de vencimento do 1º encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros: 26/09/2016; Prestação mensal na data da assinatura: Total: R\$4.045,42 (quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE RIO VERDE

FRANKLIN WILSON XAVIER - Oficial

versitária, nº 780, Jardim Presidente - CEP 75.908-435 - PABX. (64) 36026700 - e-mail: cartorioxavier@cartoriofwxavier.coi

garantia do cumprimento das obrigações a devedora aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta à Companhia Hipotecária Piratini - CHP, conforme prevê a Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições são as constantes do contrato e do conhecimento das partes, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de setembro de 2016. Selo eletrônico nº.201609.06051503030926098100677. O Oficial:

Av.11/M.12.373 - Protocolo nº 331.784 - Procede-se presente averbação, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 71800026-9 de 26/08/2016, São Paulo/SP; e objeto do R10 desta; para constar que a credora Companhia Hipotecária Piratini - CHP, acima qualificada e legalmente representada cedeu seus direitos creditórios no valor de R\$267.225,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), ao cessionário: Banco Santander (Brasil) S/A, agente financeiro integrante do sistema financeiro de Habitação - SFH, sediado em São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, representado procuradores: Katiucy Freitas Vellozo, CPF: 807.921.971-00 e Rozlaine das Graças Moraes de Carvalho, CPF: 598.306.381-20. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 19 de setembro de 2016. Selo eletrônico nº. 201609.06051503030925105100155 O Oficial:

Av.12/M.12.373 - Protocolo nº 355.955 - Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Solicitação de Consolidação de Propriedade de 16/07/2018; para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi consolidado à Banco Santander S/A, inscrito no CNPJ:90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n°s 2041 e 2235, representado por Andre Mendes Fernandes, CPF: 016.349.911-09, conforme procuração em anexo; pelo processo movido contra Maria Aparecida de Jesus Rezende, já qualificada, conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97, o qual foi avaliado em R\$ R\$397.158,04 (trezentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), Pago ITBI conforme DUAM emitido dia 16/07/2018 nº4734340, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de agosto de 2018. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

> O referido é verdade Rio Verde/GO 2018 agosto de 2018



Emol. R\$ 53,00, Fundesp R\$ 5,30, Tx. Jud.R\$ 13,13, FUNESP R\$ 4,24, ESTADO R\$ 1,59, FESEMPS R\$ 2,12, FUNEMP R\$ 1,59, FUNCOMP R\$ 1,59, FEPADSAJ R\$ 1,06, FUNPROGE R\$ 1,06, FUNDEPEG R\$ 1,06, ISSQN R\$ 2,65, FUNDAF R\$ 1,06

Soma R\$ 89,45

Selo Utilizado: Selo:201808.06051712071053106408956; Selo:201808.06051807181622106501728 A

06051807181622106501733; Selo:201808.06051611290916106604927.

Consulte este selo em: http//extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua emissão.

